



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

## PORTARIA CMI/BA Nº 02/2026

“Decreta ponto suspensão do expediente no dia 20 de abril de 2026.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, incisos II e XXV, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência por parte da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, que compete ao Presidente da Câmara administrar os trabalhos legislativos da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, que não há matérias de urgência pendentes de deliberação pelo Plenário desta Casa;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Itaetê decretou ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) através do Decreto n. 67, de 15 de abril de 2026.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Itaetê no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaetê, em 16 de abril de 2026.

Atenciosamente,

**Jildemar da Silva Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal.